DECRETO Nº 1338, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Suspende as aulas na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERADO, os Decretos Municipais nº 1332 e nº 1333 de 21 de março de 2024.

CONSIDERADO, o 1 Doc nº 886 da Secretária Municipal de Educação.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas na E.M.E.F São João Batistas, no dia 28 de março de 2024, pela falta de energia elétrica na localidade e pela consequente falta de água, itens indispensáveis para as atividades escolares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração